

# DECRETO N.º 019/03 - DE 31 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 554, de 27 de março de 2003,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.070,32 (cinco mil, setenta reais e trinta e dois centavos), para atender os requerimentos de ressarcimentos aos funcionários municipais nos termos do art. 118, da Lei Municipal n.º 043, de 10 de março de 1.994, regulamentado pelo Decreto n.º 036/02, de 14 de maio de 2002, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070100 – GABINETE DO DIRETOR  
3.0.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
Crédito.....R\$ 5.070,32

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070100 – GABINETE DO DIRETOR  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00 – Investimentos  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
Redução ..... R\$ 5.070,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

